



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Processo Administrativo nº: 51/22

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/ 2022-0006

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças e Acessórios de Aparelho de Anestesia tipo SAT 500 SÉRIES 1660 do fabricante K. TAKAOKA dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, a fim de atender as necessidades do Hospital de São Miguel do Guamá/PA”.

Contratados(as): MEDICINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.968.028/0001-50

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. Flávio dos Santos Garajau, Secretário Municipal de Saúde, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades do Hospital Municipal no desempenho das suas atividades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A empresa tem como objeto o fornecimento de peças e acessórios de Aparalho de Anestesia tipo SAT 500 SÉRIES 1660 do fabricante K. TAKAOKA dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, a fim de manter o deviso funcionamento do equipamento. O aparelho de anestesia SAT 500, trata-se de um conjunto de equipamentos integrados que servem para administrar gases durante a anestesia inalatória. Sendo composto por vários sistemas de condução de gases e monitores para verificar as funções fisiológicas do paciente quando necessário realizar procedimentos cirúrgicos de média/alta complexidade, podendo ser utilizado em pacientes do neonatal até obessos mórbidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto atender a solicitação do HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com a finalidade da aquisição de peças e acessórios é reparar o Aparelho de Anestesia SAT 500 SÉRIES 1660 do fabricante K. TAKAOKA, a fim de manter o devido funcionamento do equipamento, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis falhas, evitando



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MEDICINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, devido a sua proposta adequar-se às necessidades do Município, e a mesma ser uma representante autorizada a reverder e prestar assistência técnica com exclusividade nos produtos “KTK” (TAKAOKA), incluindo seus acessórios e sobressalentes, o que se constatou em visita em loco, foi solicitado visita técnica junto ao Hospital Municipal para previa análise dos problemas que circundam o aparelho em tela. Sendo assim, tal aquisição torna-se excencial, do ponto de vista da administração da Secretária Municipal de Saúde, para assegurar o adequado atendimento ao usuários dos serviços de saúde pública deste Município e respeitando princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se em conformidade com os que será disponibilizado junto ao Hospital Municipal, cabe ressaltar que o devido ao alto custo de equipamento e da complexibilidade que requer, as suas peças e acessórios devem ser originais do fabricante, sendo assim, prudente que seja realizada por empresa especializada, preferencialmente por empresa com prévia aprovação da fabricante, visando garantir a segurança de outros componentes do sistema.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MEDICINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor global de R\$ 21.138,00 (Vinte e um mil, cento e trinta e oito reais). Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 25 de fevereiro de 2022

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 012/2022